



# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Sapeaçu - BA

Terça-feira • 12 de setembro de 2023 • Ano VII • Edição Nº 1107

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 91/2023) .....	2
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 84/2023) .....	3
DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 85/2023) .....	6
<b>SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b> .....	8
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	8
EDITAL (Nº 10/2023) .....	8

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA  
**OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: GEORGE VIEIRA GÓIS

<http://sapeacu.ba.gov.br/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 91/2023)**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU



**DECRETO Nº 91, DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.**

“DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO DE SERVIÇOS GERAIS EM DECORRÊNCIA DE POSSE EM NOVO CARGO PÚBLICO INACUMULÁVEL DA SERVIDORA **LUCINEIA DE JESUS CONCEIÇÃO.**”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e pertinentes,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Declaro vago o cargo de SERVIÇOS GERAIS, pelo prazo do Estágio Probatório, tudo em conformidade com o art.41 da Constituição Federal de 1988, ocupada pela servidora **LUCINEIA DE JESUS CONCEIÇÃO**, matrícula nº33220 em decorrência de Posse em novo cargo público.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º**- Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE;**

**REGISTRE-SE;**

**CUMPRA-SE.**

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de setembro de 2023.

**George Vieira Góis**  
Prefeito Municipal

**GOVERNO DO TRABALHO**

Prefeitura Municipal de Sapeaçu –CNPJ:13.696.257/0001-71, Praça da Bandeira, nº 176 – Centro .  
Telefones: (75) 3627-2108/2136

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 84/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 84 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$497.000,00 (Quatrocentos e noventa e sete mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**202 - SECRETARIA ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**2.006 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DE ADMINISTRACAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>85.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>85.000,00</b>

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACÃO**

**2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO**

3.3.90.30.00 / 04 - Material de Consumo	15.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>15.000,00</b>

**2.021 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DO PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR**

3.3.90.30.00 / 22 - Material de Consumo	21.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>21.000,00</b>

**2.053 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - INFANTIL - CRECHE - FUNDEB 70% VAAT - VAAF**

3.1.90.34.00 / 182 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	300.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>300.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>336.000,00</b>

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.039 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE SAUDE**

3.3.90.30.00 / 02 - Material de Consumo	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>

**2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.30.00 / 14 - Material de Consumo	41.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>61.000,00</b>

**205 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**2.025 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DOS PROGRAMAS DO FNAS**

3.3.90.36.00 / 29 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	6.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>6.000,00</b>

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	9.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>9.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>9.000,00</b>

**Total Suplementado: 497.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**203 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.009 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE EDUCACAO**

3.3.90.30.00 / 01 - Material de Consumo	250.000,00
3.3.90.39.00 / 01 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	26.000,00
4.4.90.52.00 / 01 - Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>306.000,00</b>

**2.012 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA EDUCACAO BASICA - FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% IMPOSTOS**

3.1.90.11.00 / 191 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	80.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>80.000,00</b>

**2.016 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO**

3.3.90.39.00 / 04 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	10.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>396.000,00</b>

**204 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

**2.041 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3.3.90.34.00 / 14 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirizacao	60.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>60.000,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>60.000,00</b>

**206 - SECRETARIA INFRA-ESTRUTURA DESENVOLVIMENTO URBANO**

**2.028 - DESENVOLVIMENTO DAS ACOES DA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

3.3.90.30.00 / 00 - Material de Consumo	41.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>41.000,00</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 41.000,00

Total Anulado: 497.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2023.

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04

**DECRETO SUPLEMENTAR (Nº 85/2023)**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro  
CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 85 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 673/2022 de 20 de outubro de 2022, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$40.000,00 (Quarenta mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

**101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**

3.1.90.11.00 / 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

40.000,00

**Total por Ação: 40.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**

**Total Suplementado: 40.000,00**

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

**101 - LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**2.002 - DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA**

3.3.90.39.00 / 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

40.000,00

**Total por Ação: 40.000,00**

**Total por Unidade Orçamentária: 40.000,00**

**Total Anulado: 40.000,00**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 11 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SAPEAÇU, Estado da Bahia, em 11 de setembro de 2023.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**

Praca da Bandeira, 176 - Centro

CNPJ: 13.696.257/0001-71 - CEP: . . - SAPEACU - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DANILO SILVA DE JESUS**  
Tesoureiro  
CPF: 000.737.305-80

**GEORGE VIEIRA GOIS**  
Prefeito Municipal  
CPF: 252.240.265-04

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**EDITAL (Nº 10/2023)**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Email: cmdcasape2018@gmail.com



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO  
MUNICÍPIO DE SAPEAÇU, ESTADO DA BAHIA**

**EDITAL Nº 10/2023**

**CONVOCA MESÁRIOS, E DEFINE DATA PARA REUNIÃO COM OS REFERIDOS  
SERVIDORES, CANDIDATOS E FISCAIS.**

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de SAPEAÇU, na forma da Resolução n. 231/2022 do Conanda e da Resolução nº 01/2023 do CMDCA de SAPEAÇU:

I – Torna pública a convocação dos servidores públicos relacionados, para atuarem como Presidentes de Mesa, Mesários e Escrutinadores na eleição do Conselho Tutelar do Município de SAPEAÇU, no dia 1º de outubro de 2023, das 08 horas às 17 horas. O escrutínio dos votos iniciará imediatamente após o encerramento do horário de votação e o fechamento das urnas e será realizado no Colégio Municipal Eraldo Tinoco no dia 1º de outubro de 2023.

II – No dia da votação, os servidores convocados deverão estar no respectivo local de votação com antecedência mínima de 01 (uma) hora.

III – Ficam, desde já, convocados os servidores para participar de reunião, que se realizará no dia **21 de setembro de 2023**, cujo objetivo é orientar quanto aos procedimentos a serem adotados durante a votação e a apuração. Os candidatos e seus respectivos fiscais poderão participar da referida reunião. Os servidores indicados para trabalhar no dia da eleição, que não comparecerem à reunião serão automaticamente excluídos e a Comissão indicará o próximo do cadastro reserva.

IV – Ficam, desde já, convocados os candidatos e seus fiscais (no máximo de dois fiscais por candidato) para participar de reunião que se realizará no dia 21 de setembro de 2023, às 14 horas no CRAS, localizado na Rua São José, nº 45, cujos objetivos são organizar os trabalhos do dia da votação e orientar os candidatos e seus fiscais sobre as condutas vedadas que podem ser praticadas na referida data. Será registrada ata da reunião, com a lista de presença dos candidatos e dos membros da Comissão Especial, no sentido de que as regras previstas no Edital 001/2023 na Resolução n. 231/2022 do Conanda e Lei Municipal nº 680/2023 serão devidamente respeitadas, sob pena de impugnação da candidatura, frisando-se que eventual ausência não isenta o(a) candidato(a) do cumprimento das regras do processo de escolha.





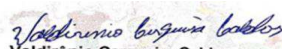
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEAÇU**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**  
Email: cmdcasape2018@gmail.com



**RELAÇÃO DOS MESÁRIOS**

NOME	FUNÇÃO	SEÇÃO	LOCAL
LETICIA SANTOS LIMA	PRESIDENTE	Seção 01	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
JESSICA DOS SANTOS DE SOUZA	MESÁRIO	Seção 01	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
ANA PAULA SILVA ALMEIDA LIMA	1º SECRETÁRIO	Seção 01	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
KAUAN CALDAS OLIVEIRA	2º SECRETÁRIO	Seção 01	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
ADRIELE CORREIA SOUZA	PRESIDENTE	Seção 02	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
TANIANA OLIVEIRA DE JESUS	MESÁRIO	Seção 02	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
DANIEL ALVES COSTA	1º SECRETÁRIO	Seção 02	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
TAISE SANTOS	2º SECRETÁRIO	Seção 02	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
VERONICA DOS SANTOS CONCEIÇÃO	PRESIDENTE	Seção 03	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
FERNANDA COSTA SAMPAIO	MESÁRIO	Seção 03	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
GEISA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	1º SECRETÁRIO	Seção 03	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
CAMILA GONÇALVES DOS SANTOS	2º SECRETÁRIO	Seção 03	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
PALOMA QUEIROZ DOS SANTOS	PRESIDENTE	Seção 04	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
JOELMA ROCHA LEITE	MESÁRIO	Seção 04	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
GILMARA DOS SANTOS SOUZA	1º SECRETÁRIO	Seção 04	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
BENEDITA CONCEIÇÃO	2º SECRETÁRIO	Seção 04	COLÉGIO MUNICIPAL ERALDO TINOCO
CIBELE DOS SANTOS ROCHA	PRESIDENTE	Seção 05	ESCOLINHA PIU-PIU
ELIONAI NASCIMENTO SANTANA	MESÁRIO	Seção 05	ESCOLINHA PIU-PIU
ELISANGELA SOARES NUNES BASTOS	1º SECRETÁRIO	Seção 05	ESCOLINHA PIU-PIU
CRISLANE LOPES SANTOS	2º SECRETÁRIO	Seção 05	ESCOLINHA PIU-PIU
FERNANDA COSTA SAMPAIO	PRESIDENTE	Seção 06	ESCOLINHA PIU-PIU
WELINGTON CORREIA SOUZA	MESÁRIO	Seção 06	ESCOLINHA PIU-PIU
ELIETE ROCHA LEITE GONÇALVES	1º SECRETÁRIO	Seção 06	ESCOLINHA PIU-PIU
MÔNICA BORGES SOUZA	2º SECRETÁRIO	Seção 06	ESCOLINHA PIU-PIU
<b>CADASTRO RESERVA</b>			
MARIA LUIZA DA SILVA BARROS			
DAYEMILY DOS SANTOS BARBOSA			
BLANCA RODRIGUES DI PAULA			
ITANA DA SILVA RODRIGUES			
JHONATHAN DOS SANTOS CERQUEIRA			
MELISSA RODRIGUES MENDES			
ANTONIO LUIS SILVA MENDES			

SAPEAÇU, 12 de Setembro de 2023

  
Valdirênio Cerqueira Caldas  
Presidente do CMDCA